



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E COMBATE
À CORRUPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção”, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Afonso Cláudio-ES. O evento será comemorado anualmente na semana do dia 09 de dezembro, em alusão ao “Dia Internacional Contra a Corrupção”.

Art. 2º Na Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção, o Poder Público Municipal poderá desenvolver ações educativas através de palestras, seminários, conferências e outras atividades afins de caráter orientador e social.

§ 1º A Administração Pública Municipal poderá buscar parcerias com os órgãos estaduais e federais de ensino, como o intuito de promover e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 3º Observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração Pública Municipal poderá custear as ações previstas para a Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 27 de outubro de 2025.

PAULO AMORIM

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que institui a Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção e dá outras providências.

A presente proposição integra um conjunto de ações e medidas voltadas à consolidação de políticas públicas de valorização da ética, da transparência e do controle social no âmbito do Município de Afonso Cláudio/ES, reafirmando o compromisso desta Câmara Municipal com a boa governança e a integridade na gestão pública.

Com a instituição da “**Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção**”, busca-se fomentar o debate e a conscientização da sociedade acerca da importância da integridade pública e da transparência administrativa, por meio da realização de palestras, seminários, conferências, projetos educativos e outras atividades correlatas.

A Semana ora proposta passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Afonso Cláudio/ES, sendo comemorada anualmente na semana do dia **09 de dezembro**, em alusão ao “**Dia Internacional Contra a Corrupção**”, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, firmada em Mérida, México, no ano de 2003.

A medida proposta visa, portanto, consolidar práticas educativas e institucionais que reforcem os valores da ética e da probidade, fortalecendo a relação entre o Poder Público e a sociedade, além de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura administrativa mais íntegra e participativa.

Diante do exposto, confio no apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, cuja relevância se justifica pela necessidade de promover, de forma permanente, a cultura da transparência e da integridade pública em nosso Município.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Afonso Cláudio/ES, 27 de outubro de 2025.

PAULO AMORIM

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310038003300380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Amorim** em 27/10/2025 16:36

Checksum: **0D31F9B32D787C338C8B887DFD7215B50DB9CE3BF82D0EAC57EB818A45A8E1A6**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310038003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.